

#### **EDITAL N.º 01/2018**

## SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA EEMTI PRESIDENTE GEISEL

O(a) Diretor(a) da EEMTI PRESIDENTE GEISEL, Juazeiro do Norte, CREDE 19, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o **Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000**, torna pública a **abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo** destinado à suprir carências temporárias do corpo docente efetivo para a contratação futura, por tempo determinado, na(s) disciplina(s) *abaixo relacionadas:* 

DISCIPLINA	CH/SEMANAL DA DISCIPLINA	TURNO(S)	PERÍODO DA CARÊNCIA (PREVISÃO)
Inglês	1 h	<mark>manhã</mark>	40
Espanhol	5hs	<mark>manhã</mark>	<mark>40</mark>

# 1 DA SELEÇÃO

- 1.1 A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo docente efetivo da Escola regulamentadas no artigo 3º da Lei Complementar nº 22, de 24 de julho de 2000
- 1.2. A Seleção obedecerá às seguintes etapas:

#### 1ª- ETAPA

• Análise do Currículo Vitae, para todos os candidatos.

#### 2ª ETAPA

• Entrevista com todos os candidatos inscritos, que será realizada por uma comissão formada pelo Núcleo Gestor da escola e técnicos pertencentes à Crede 19.

# 2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e executado pela EEEMTI Presidente Geisel.



Rua José Marrocos, s/n. Santa Teresa Tel: 31021100 Juazeiro do Norte

## 3 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO MENSAL

- 3.1 A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.
- 3.2. O valor da remuneração mensal será calculado de acordo com as leis nº 15.135, de 04 de abril de 2012, publicada no DOE de 12/04/2012 e nº 15.901, de 10 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 15/12/2015.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da EEMTI Presidente Geisel e serão realizadas no período de 24 e 25 de maio de 2018 na sede da referida escola no horário de 8:00 às 11:00h e das 13:00 às 17: 00 horas.

## 5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- 5.1. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou está cursando a área/ disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexos I, parte integrante deste Edital.
- 5.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:
- a) A ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
- b) "Curriculum Vitae" padronizado conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital;
- c) Fotocópias nítidas e autenticadas pela Escola ou em CARTÓRIOS dos seguintes documentos:
- -Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- -C.P.F.
- -Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- -Certificado de Reservista (se do sexo masculino).
- 5.2.1 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.
- 5.2.2 O candidato declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado,



Rua José Marrocos, s/n. Santa Teresa Tel: 31021100 Juazeiro do Norte

entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

- 5.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.
- 5.3.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.
- 5.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.
- 5.4 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
- 5.5. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

# 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

- 6.1 A Seleção será composta de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 pontos:
- 6.2. A primeira etapa compreenderá análise de ""Curriculum Vitae" de todos os candidatos. Será também levado em consideração uma Carta de Recomendação do Gestor(SE a CREDE QUISER) da escola de última lotação do candidato. A pontuação correspondente a essa etapa valerá 10 pontos.
- 6.2.1. A análise do "Curriculum Vitae" compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.
- 6.2.3. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do Anexo II limitando-se ao valor máximo de 50 pontos.
- 6.2.2.Ao Currículo devem ser anexadas:
- a) cópias autenticadas na escola de todos os títulos;
- b) comprovantes de experiência de trabalho.
- 6.2.3. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:
- a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a)



Rua José Marrocos, s/n. Santa Teresa Tel: 31021100 Juazeiro do Norte

Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.

b)cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular.** 

- 6.2.4 Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.
- 6.2.5. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.
- 6.2.6. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.
- 6.2.7. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 6.3. A segunda etapa consistirá de Entrevista com os Candidatos valendo a nota máxima de 50 pontos e devem ser levados em consideração os seguintes aspectos:
- a) domínio de estratégias e metodologias acerca do conteúdo;
- b) diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, compreendendo as competências e habilidades exigidas no novo cenário educacional;
- c) controle emocional para o exercício das funções de magistério;
- d) liderança, criatividade e comunicabilidade.
- 6.3.1. As entrevistas dos candidatos serão feitas por uma comissão constituída para esse fim e será formada por três membros, sendo dois membros do Núcleo Gestor/conselho escolar da escola e um técnico pertencentes à CREDE que possuam Licenciatura Plena e experiência no magistério do Ensino Médio, e que não tenha grau de parentesco até o 2º grau, com os candidatos inscritos. cada CREDE define como será sua banca, desde que tenha representantes escola como Lei 22/2000 descreve
- 6.3.2 Os candidatos deverão comparecer a **28 de maio de 2018, ás 8hs** para realização da entrevista com antecedência de (30) minutos, com o documento oficial de identificação.

# 7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do "Curriculum Vitae" com os pontos obtidos na Entrevista.



- 7.2. Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver 60% (cinquenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do "Curriculum Vitae" e da Entrevista.
- 7.3. A classificação final dos candidatos será feita por Escola/Modalidade/ Disciplina/Modalidade, pela ordem decrescente da nota final, divulgada através do site da CREDE.
- 7.4. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo
- 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- c) com maior número de pontos na avaliação do "Curriculum Vitae";
- d) maior tempo de experiência no Magistério;
- e) com maior número de pontos na entrevista.
- f) maior idade

## 8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de 01(um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

#### 9 DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

- 9.1 Será excluído da Seleção o candidato que:
- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- d) faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
- e) for considerado não aprovado na avaliação do "Currículo Vitae";
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

#### 10. DOS RECURSOS

- 10.1. Caberá interposição de recurso administrativo à referida escola:
- a) irdeferimento de inscrição;
- b) resultado da Avaliação do "Curriculum Vitae";
- c) resultado final da Seleção.
- 10.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à escola.



Rua José Marrocos, s/n. Santa Teresa Tel: 31021100 Juazeiro do Norte

- 10.3. Os recursos deverão ser entregues na EEMTI Presidente Geisel no horário das 8: 00 às 12: 00 h e das 13: 00 às 17:00 h.
- 10.4. O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no site da CREDE.
- 10.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

## 11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. A contratação por tempo determinado, dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 11.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
- a) ter sido aprovado na Seleção Pública;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) não ferir o disposto no art. 8°, da Lei Complementar N° 22/2000;
- g) declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- h) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I deste Edital.
- 11.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na escola, os documentos exigidos para a contratação.

# 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através do site da CREDE <a href="www.seduc.ce.gov.br">www.seduc.ce.gov.br</a>
- 12.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.
- 12.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma



declaração de acúmulo de cargo.

- 12.4. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4°, Parágrafo 2°, da Lei Complementar n° 22/2000).
- 12.5. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.
- 12.6.Quando da contratação, somente será permitida a acumulação que não fira o disposto no art. 8°, parágrafo único da Lei Complementar N° 22/2000;
- 12.7.casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Juazeiro do Norte, 23 de Maio de 2018

**Pergentina Parente Jardim Catunda** 



Rua José Marrocos, s/n. Santa Teresa Tel: 31021100 Juazeiro do Norte ANEXO – I INTEGRANTE DO EDITAL Nº 01/2018

#### **QUADRO I**

	Qualificação exigida para a função de Professor do Ensino Médio
ÁREAS DO	DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL
CONHECIME	
NTO	
	ESPANHOL:
	Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua
	Espanhola.
	Curso Superior de Graduação Plena (Bacharelado ou Licenciatura) mais Curso
Linguagem e	Básico de Língua Espanhola de no mínimo, 120 horas aula.
	INGLÊS:
Courgos	Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa.
	Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em
	regime regular ou especial e outros), com habilitação em Língua Inglesa.
	Curso Superior de Graduação Plena (Bacharelado ou Licenciatura) mais Curso
	Básico de Língua Inglesa de no mínimo. 120 horas aula.
	s de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de
	EFOP), expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada, cujos cursos sejam
	, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os
habilita.	
2 - Portadore	s de Diploma de Bacharel, Licenciatura Plena ou Tecnólogo, em cujo currículo tenha
	mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidata.
·	
3 – Portadore	es de Diploma que comprovem serem legalmente habilitados para ensinar a disciplina
de sua opção	na Seleção.
4 5	
	res de Diploma de Graduação e Pós-Graduação de, no mínimo, 360 horas em
Educação Es	peciai.

5 - Portadores de Diploma de Curso de Formação de Professores em Estudos Adicionais em

6 - Curso de Especialização em Nível de 2º Grau com Carga Horária de, no mínimo 360 horas em

7 - Histórico Escolar - Graduando cursando o 4º semestre do Curso de Graduação(Licenciatura,

Bacharel ou de Tecnólogo) na disciplina para a qual se candidata.

Educação Especial.

Educação Especial.



Rua José Marrocos, s/n. Santa Teresa Tel: 31021100 Juazeiro do Norte

## ANEXO II INTEGRANTE DO EDITAL Nº 01/2018

# Quadro de Pontuação de Títulos

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato.	20	20
2. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Graduação (Licenciado, Bacharel ou de Tecnólogo) acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas/aula de conteúdos correlatos com a(s) disciplina(s) de opção do candidato.	10	10
3. Histórico Escolar - Graduando cursando o 6º semestre do Curso de Graduação(Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) na disciplina para a qual se candidata.	10	10
9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a <i>2 (dois) cursos</i> .	3	6
<ol> <li>Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.</li> </ol>	3	6
11. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.	10	10
12. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 04 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	2	8

Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 ao 3.



Rua José Marrocos, s/n. Santa Teresa Tel: 31021100 Juazeiro do Norte ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 01/2018

## CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu,,	candidato	(a)	à	função	de
Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de i	inscrição é _				
, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o	o preenchim	ento (	das	informaç	ões
e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionado	dos são verd	dadeir	ros	e válidos	na
forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo a	utenticadas	em ca	artó	rio e/ou d	com
atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas	e ordena	das,	nuı	m total	de
folhas, que compõem este Currículo Padroniz	zado, para fi	ins de	e at	ribuição	de
pontos através da análise curricular pela banca examinadora, c	om vistas à	atribu	ıição	o da nota	ı na
Prova de Títulos.					
<ul> <li>8. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carg horas, limitado a 2 (dois) cursos.</li> </ul>	ja horária m	ínima	de	80 (oite	nta)
lome do curso	Carga horá	iria			
3.1					
3.2					
9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.			de ´	120 (cen	to e
lome do curso	Carga horá	aria		1	

Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a *1 (um) curso*.

9.1 9.2



nome do curso	Carga noraria	
11. Experiência de trabalho no exercício da função doce serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de sendo 1,0 pontos por cada ano.		
NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE	Tempo (em anos)	
11.1		
11.2		
11.3		
11.4		
11.5		]
, de Local e Data	de 2018	
Assinatura do Candidato		
Recebido e conferido por	_	

Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento



Rua José Marrocos, s/n. Santa Teresa Tel: 31021100 Juazeiro do Norte ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL N°. 01/2018

# FICHA DE INSCRIÇÃO №. \_\_\_\_\_ DADOS PESSOAIS

NOME :		DA <sup>-</sup>	TA		<u>'</u>
NASC//					
ENDEREÇO:		BAIRRO_			
CIDADE:	ESTADO:	CEP			
TELEFONE RES	CELU	JLAR:			_
EMAIL	RG_	OR	G.EXF	P	
CPF					
TITITULO DE ELEITOR_		SEÇÃO		_ZONA	
CERT. DE RESERVISTA_					
DADOS SOBRE FORMA	ÇÃO PROFISSIONAL				
QUALIFICAÇÃO					
NOME DO CURSO:					
( )C	OMPLETO	( ) INCOM	/IPLE	ГО	
CASO ESTEJA CURSANI	OO, INFORMAR O SEI	MESTRE			
OPÇÃO DO CANDIDATO	:				
DISCIPLINA:					
MUNICÍPIO/ESCOLA :					
1ª opção					_
2ª opção					-
	,de	de	201	8	
	Assinatura do	candidato			
OLIANTIDADE DE EST		40 DELO CAMETA	ATO		
QUANTIDADE DE FOL	HAS APRESENTAD	AS PELO CANDID	AI()		



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO			
Nº. DE INSCRIÇÃO:			
NOME DO CANDIDATO:			
RG:	Órgão Expedidor:		
Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista			
de	de 2018		
	Responsável pela inscrição		